



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 400

de 29 de março de 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 3.120,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE CRUZEIROS).


O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das / atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um / crédito especial no valor de Cr.\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte cruzeiros), para pagamento ao Engenheiro desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º:- O valor do presente Crédito Especial, será coberto com os recur- sos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de março de 1974.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=